



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
PROJETO DE LEI Nº 4.740, DE 2001**

Dispõe sobre o monitoramento nacional da cobertura florestal.

Autor: Deputado RONALDO
VASCONCELLOS

Relator: Deputado SÉRGIO MIRANDA

I - RELATÓRIO

O projeto sob exame, com apenas dois artigos, diz que o Poder Executivo, bienalmente, submeterá à apreciação do Congresso Nacional avaliação da situação de cobertura florestal e do balanço de carbono das florestas brasileiras.

A Comissão da Amazônia e de Desenvolvimento Regional opinou pela aprovação.

O mesmo ocorreu na Comissão de Defesa do Consumidor, Meio Ambiente e Minorias.

Cabe agora a esta Comissão opinar sobre constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Não foram apresentadas emendas.



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO**

II - VOTO DO RELATOR

A matéria é de competência concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios (art. 23, VI e VII, da CF); e sobre ela deve o Congresso Nacional manifestar-se (art. 48, *caput*, CF). Não há reserva de iniciativa.

Nada há no projeto que mereça crítica quanto à constitucionalidade material.

A proposição não apresenta vícios de injuridicidade, estando conforme aos Princípios Gerais de Direito e não contrariando a sistemática do ordenamento jurídico nacional.

A técnica legislativa não merece reparos.

A matéria é relevante para subsidiar o Congresso Nacional no exercício de sua função fiscalizadora dos atos do Poder Executivo, em conformidade com o disposto no art. 48, X, da Constituição Federal.

Opino, em decorrência, pela constitucionalidade, juridicidade e boa técnica legislativa do PL nº 4.740, de 2001.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2005.

Deputado **SÉRGIO MIRANDA**
Relator